

Curitiba, 17 de setembro de 2019  
CT SIMEPAR-INFRA 508-2019

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS  
Sr. Paulo Henrique Rathunde  
R. Com. Araújo, 143 – Ed. Executive Center Everest – 19º andar  
80.420-000 - Curitiba - PR

Ref.: Contrato CECS nº 008/2019

Prezado Senhor,

O contrato acima referido, assinado em 04/04/2019 entre CECS e SIMEPAR, não previu um período para a aquisição e instalação das estações de dados ambientais.

Os sensores destas estações são equipamentos importados e nem sempre os fabricantes os dispõem em estoque para entrega imediata. Há que se considerar também o tempo dispendido no próprio processo de aquisição/importação dos mesmos.

Assim que assinado o contrato, o SIMEPAR deu início ao processo de aquisição/importação dos sensores de oxigênio dissolvido e turbidez, porém, pelas razões citadas acima, houve atraso na entrega dos equipamentos por parte dos fornecedores. Nesse sentido, só conseguimos concluir a instalação das duas estações de dados ambientais no último dia 04/09/2019.

Diante do exposto, solicitamos ao CECS um ajuste na parte financeira do contrato referente ao item das estações de dados ambientais e também em relação ao faturamento/pagamento referente aos dados das oito estações de dados pluviométricos e fluviométricos, cujo fornecimento se manteve regular desde o início do contrato.

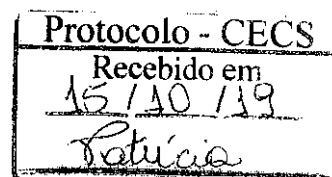
Nossa sugestão é efetuarmos o faturamento dos serviços de telemetria das oito estações de dados pluviométricos e fluviométricos dos 5 meses já decorridos do contrato (período de 04/04/2019 a 03/09/2019) de R\$ 15.009,61/mês e, a partir de 04/09/2019 e pelos 12 meses seguintes, passarmos a faturar também o valor correspondente aos serviços de telemetria das duas estações de dados ambientais de R\$ 20.154,17/mês, valores estes com a aplicação do reajuste conforme previsto no contrato.

Atenciosamente,



Itamar Adilson Moreira

Coordenador da Infraestrutura





Planilha Auxiliar 1 - 1.º T.A. Contrato CECS 008/2019

**Contrato 008/2019 de 04/04/2019**

Serviços de monitoramento hidrológico, aquisição, instalação e monitoramento ambiental na UHE GJC, anual, com pagamentos mensais iguais

- A Aq. e Instal. de Mon. Ambiental a ser dissolvida 12 parc. 127.162,56
- B Instalação Hidrológica - já existente zero
- C Monitoramento ambiental mensal 9.557,29
- D Monitoramento hidrológico 15.009,61

	D	C	E	B + C + D
Parcela prevista	Mon. Hid.	Mon. Amb.	1/12 avos Aq. e Inst. de Eq. Mon. Amb. (A/12)	
Por 12 meses:				
Pagamentos mensais	12	15.009,61	9.557,29	10.596,88 = <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">35.163,78</span>

Após os primeiros 12 meses, está previsto os serviços de monitoramento, com parcelas ajustadas pelo IGP-M no caso de continuação do contrato.

Ou seja, o Contrato prevê as duas áreas de monitoramento:

Mon. Hid.	15.009,61	=	15.009,61	Valor contábil do contrato
Mon. Amb + 1/12 Aquisição e Instalação Equip.	9.557,29	=	20.154,17	12 meses = <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">421.965,36</span>
				12 meses = <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">35.163,78</span>

O Mon. Hid. Foi fornecido, estava ok e começou no 1.º dia do contrato, equipamentos já estavam instalados, já sendo propriedade do CECS.

**1.º Termo Aditivo ao Contrato 008/2019**

A instalação dos equipamentos para Mon. Amb. Ficou pronto em 04/09/2019 (vide atrasos narrados e justificados, ver correspondências CECS x Simepar). Portanto, por 5 meses (mês 04 ao mês 09/2019) não houve medições de monitoramento ambiental.

Assim, para contemplar as 12 parcelas mensais do contrato, o SIMEPAR propôs ao CECS o ajuste de pagamento conforme segue:

1 parcela de:	A						
Pelos 5 primeiros meses:	5	Mon. Hid.	15.009,61	=	15.009,61	x nos 1.ºs	5 meses = 75.048,05
Demais parcelas:	+	A	B				
Pelos 7 meses restantes:	7	Mon. Hid.	15.009,61	=	18.166,08	x nos 1.ºs	7 meses = 299.130,86
			9.557,29	=	42.732,98	x nos 1.ºs	
					A + B + C		
	12	parcelas					

Demais termos contratuais continuam valendo.

Valor contábil do contrato 374.178,91

Fls. 133  
CECS - CURITIBA



Planilha Auxiliar 2 - 1.º T.A. Contrato CECS 008/2019

Seq.	Período inicial	Período final	Monitoramento Hidrológico	Monitoramento Ambiental	1 / 7 avos Aquisição e Instal. Eq. Monit. Amb.	Total (mensal)	Acumulado
1	04/04/2019	03/05/2019	15.009,61			15.009,61	15.009,61
2	04/05/2019	03/06/2019	15.009,61			15.009,61	30.019,22
3	04/06/2019	03/07/2019	15.009,61			15.009,61	45.028,83
4	04/07/2019	03/08/2019	15.009,61			15.009,61	60.038,44
5	04/08/2019	03/09/2019	15.009,61			15.009,61	75.048,05
6	04/09/2019	03/10/2019	15.009,61	9.557,29	18.166,08	42.732,98	117.781,03
7	04/10/2019	03/11/2019	15.009,61	9.557,29	18.166,08	42.732,98	160.514,01
8	04/11/2019	03/12/2019	15.009,61	9.557,29	18.166,08	42.732,98	203.246,99
9	04/12/2019	03/01/2020	15.009,61	9.557,29	18.166,08	42.732,98	245.979,97
10	04/01/2020	03/02/2020	15.009,61	9.557,29	18.166,08	42.732,98	288.712,95
11	04/02/2020	03/03/2020	15.009,61	9.557,29	18.166,08	42.732,98	331.445,93
12	04/03/2020	03/04/2020	15.009,61	9.557,29	18.166,08	42.732,98	374.178,91
	Total		180.115,32	66.901,03	127.162,56	374.178,91	